

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

Município de São Pedro do Butiá/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Objeto da contratação: Contratação de empresas para fornecimento, montagem, operação e desmontagem de brinquedos infláveis e decoração temática para os eventos realizados no município de São Pedro do Butiá.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a prestação de serviços para fornecimento, montagem, operação e desmontagem de brinquedos infláveis e decoração temática para os eventos realizados no município. A contratação visa proporcionar atividades de lazer e entretenimento para o público, com foco na segurança e bem-estar dos participantes, além de garantir um ambiente visualmente atrativo e condizente com as datas comemorativas e culturais do município.

A contratação de brinquedos infláveis e decorações para os eventos do município visa garantir a realização de atividades recreativas e culturais que atendam às demandas da comunidade local, especialmente para eventos festivos, como festivais, comemorações de datas cívicas e festividades populares. O município busca proporcionar aos seus habitantes e visitantes um ambiente seguro, alegre e acessível, com opções de lazer para todas as idades.

Os brinquedos infláveis são essenciais para garantir a diversão das crianças e promover a interação entre famílias, tornando os eventos mais atrativos e dinâmicos. Já as decorações temáticas são fundamentais para criar uma ambientação especial, que engaje o público, valorizando a cultura local e as tradições do município, além de contribuir para a organização visual dos eventos.

Esses itens são indispensáveis para a melhoria da qualidade das festividades, incentivando a participação da população e oferecendo um espaço de entretenimento e convivência para todos. A contratação desses serviços visa ainda otimizar a infraestrutura dos eventos, garantindo que a experiência dos participantes seja prazerosa e memorável, respeitando as normas de segurança e acessibilidade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá/RS, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os serviços de contratação de empresa especializada na locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos infláveis e empresa de decorações de eventos têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Máx. Unitário	Valor total Máximo
1	Locação, montagem, assistência e desmontagem de 05 brinquedos infláveis com monitores, com duração de 04 horas, para os 8 eventos previstos no município sendo: 01 pula-pula, 01 piscina de bolinha, 01 touro mecânico, 01 castelo inflável, 01 futebol de sabão. No valor deve estar incluso monitores, serviço de transporte, montagem/desmontagem dos brinquedos.	8 unidades de serviço de locação de brinquedos	R\$ 1.326,67	R\$ 10.613,36

2	<p>A decoração tem como objetivo atender 6 eventos distintos, oferecendo soluções práticas e econômicas para compor os ambientes de acordo com o tipo e propósito de cada evento, priorizando sempre a simplicidade e harmonia.</p> <p>Serão utilizados materiais simples, mas de boa qualidade, como tecidos leves, flores artificiais ou naturais, velas, lanternas, elementos de madeira e outros acessórios que tragam um toque de sofisticação e aconchego.</p> <p>As cores e elementos decorativos serão escolhidos com base na identidade visual de cada evento, buscando harmonia e equilíbrio nos espaços.</p> <p>O layout e os elementos de decoração serão dimensionados conforme o tamanho do ambiente e o número de participantes, garantindo que a decoração seja adequada ao espaço disponível e sem sobrecarregar o ambiente.</p> <p>A decoração incluirá a disposição de mesas, cadeiras, arranjos florais, cortinas, tecidos ou painéis simples, iluminação suave e outros itens que proporcionem um ar acolhedor e confortável, com o objetivo de deixar o ambiente organizado e agradável.</p> <p>A decoração será personalizada conforme o tema de cada evento, respeitando as cores, logomarcas e símbolos institucionais ou específicos de cada ocasião, com detalhes que se alinhem à proposta do evento, garantindo que o ambiente seja único e representativo.</p> <p>A execução da decoração será realizada antes do início de cada evento, com a entrega concluída no máximo 4 horas antes do evento começar, e a retirada dos itens decorativos será acordada com a equipe responsável. Se necessário, a manutenção da decoração durante o evento será previamente acordada, com uma equipe disponível para garantir que os elementos se mantenham organizados e sem danos.</p> <p>O valor do contrato será ajustado conforme a quantidade e a complexidade das decorações, com pagamento parcelado conforme o número de eventos e prazos acordados, sendo fornecido um orçamento detalhado para aprovação antes do início de qualquer trabalho.</p> <p>A desmontagem será realizada após o término de cada evento, com o cuidado de não danificar os itens decorativos, e a retirada será feita de forma eficiente dentro do prazo acordado para cada evento.</p>	6 unidades de serviço de decoração	R\$ 2.833,33	R\$ 16.999,98
---	---	------------------------------------	--------------	---------------

A contratação será realizada por meio de dispensa licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

O termo de vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração em concordância do contratado, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

A contratação de brinquedos infláveis e decorações para os eventos do município deverá atender aos seguintes requisitos, com o objetivo de garantir a segurança, a qualidade, a adequação e o bom funcionamento durante as festividades:

1. Brinquedos Infláveis:

a. Os brinquedos infláveis deverão ser certificados conforme as normas de segurança e apresentar estrutura resistente e de fácil montagem e desmontagem.

b. Os brinquedos devem ser adequados para diferentes faixas etárias, com opções específicas para crianças de 3 a 12 anos, com capacidade de atendimento suficiente para grandes públicos.




- c. A empresa contratada deverá fornecer monitores capacitados para supervisionar a utilização dos brinquedos durante os eventos, assegurando a segurança dos participantes.
- d. Os brinquedos deverão ser entregues com garantia de bom funcionamento, manutenção e suporte durante o evento.
- e. A empresa deverá fornecer os equipamentos necessários para a instalação dos brinquedos, como bombas de ar, acessórios e sistemas de segurança.
- f. Poderão as partes contratadas, de comum acordo, eventualmente ajustar a locação de outro brinquedo inflável, em substituição ao previsto no contrato, caso no dia do evento ocorra a impossibilidade de uso do brinquedo ou surja algum caso fortuito ou força maior; na locação de algum dos brinquedos acima citados. Tal substituição deverá ser proporcional em valor, qualidade, tamanho e utilidade, sem acarretar prejuízo para a contratante no valor da contratação.
- g. A empresa contratada deverá se responsabilizar por transportar, montar e desmontar os referidos brinquedos contratados, sem implicar em custos adicionais a contratante.
- h. Despesas de eventuais de deslocamento, lanches/bebidas dos monitores, ficam a cargo da empresa contratada.

i. **Estimativa das Quantidades:**

Com base nas características e na estimativa de público dos eventos municipais, as quantidades mínimas de brinquedos infláveis necessários são:

- o **Castelos Infláveis:** 1 unidade (para atender à demanda de diferentes faixas etárias).
- o **Futebol de sabão :** 1 unidade (para proporcionar mais opções de lazer e diversão).
- o **Camas Elásticas:** 1 unidade (para garantir uma opção adicional de recreação).
- o **Touro mecânico:** 1 unidade (para promover atividades interativas e desafiadoras).
- o **Piscinas de Bolinhas Infláveis:** 1 unidade (para crianças menores, proporcionando uma experiência de diversão mais segura).

2. Decoração Temática:

- a. A decoração deverá ser adequada ao tema do evento, com itens como balões, painéis, flores e demais elementos decorativos que criem um ambiente festivo e acolhedor.
- b. A decoração deverá ser resistente às condições climáticas do evento (como ventos, chuvas, e sol intenso), caso seja realizada ao ar livre.
- c. Os materiais usados na decoração devem ser de fácil manutenção e seguros, sem risco de causar acidentes durante o evento.
- d. A empresa contratada deverá ser responsável pela instalação e retirada da decoração dentro do cronograma estabelecido.
- e. **Estimativa das Quantidades:**

Com base nas características e na estimativa de público dos eventos municipais, as quantidades mínimas de itens de decoração necessários são:

- o **Arcos de Balões:** 2 unidades (para a entrada principal dos eventos e nos painéis).
- o **Painéis Decorativos:** 3 unidades (para ambientação e sinalização do evento).
- o **Decoração de Iluminação:** 4 unidades (para eventos noturnos, incluindo luzes LED decorativas e spots de iluminação).



- o **Mesas decoradas:** 60 unidades (nela deverá conter toalha de mesa nas cores dos eventos, como também capa nas cadeiras e enfeite de centro de mesa conforme o solicitado em cada evento)

Obs. 1: Essas quantidades podem ser ajustadas conforme a previsão de público e a necessidade específica de cada evento. A estimativa foi baseada em eventos de médio porte, podendo ser alterada de acordo com a quantidade de participantes esperados.

Obs. 2: Os serviços de montagem e desmontagem dos brinquedos infláveis e da decoração deverão ser inclusos no contrato, com prazo determinado para a instalação prévia e a retirada no final do evento.

Obs. 3: A empresa deverá disponibilizar equipe de apoio durante todo o evento para garantir a correta operação dos brinquedos e a manutenção da decoração.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa prestadora de serviços de locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos infláveis e decorações de eventos em atendimento a atividades do município de São Pedro do Butiá/RS. Em anexo, seguem as pesquisas realizadas.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços através do Licitacon, conforme documentação em anexo, sendo que os orçamentos foram obtidos com no máximo 12 (doze) meses de antecedência da data de divulgação do presente processo, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, inciso IV da LEI 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 27.613,34.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

A forma de pagamento do Município de São Pedro do Butiá é por empenho de despesa. O pagamento do serviço será feito em até 30 dias após a prestação do serviço, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para os eventos municipais consiste na contratação de brinquedos infláveis e decorações temáticas, com o objetivo de criar um ambiente festivo, seguro e atrativo para a comunidade. A contratação de brinquedos infláveis proporcionará um espaço de lazer interativo para as crianças, garantindo diversão e entretenimento durante as festividades. Esses brinquedos são essenciais para estimular a interação social e o desenvolvimento motor das crianças, além de oferecer momentos de diversão saudável em um ambiente controlado.

A decoração tem um papel fundamental na criação da atmosfera do evento. Serão contratados serviços de decoração especializada para transformar o ambiente de forma criativa, utilizando balões, painéis, standartes e outros elementos decorativos que remetam a temas específicos, conforme a natureza de cada evento. A decoração temática ajudará a reforçar a identidade local, celebrando a cultura e as tradições do município, além de tornar o evento mais acolhedor e visualmente atrativo.

Para garantir a segurança e a boa organização do evento, a solução também incluirá serviços de montagem e desmontagem dos brinquedos infláveis, além da supervisão de monitores especializados para garantir que as normas de segurança sejam seguidas. Além disso, serão instaladas estruturas complementares, como tendas, palcos e áreas de alimentação, bem como iluminação decorativa para eventos noturnos, garantindo conforto e visibilidade.

Dessa forma, a combinação de brinquedos infláveis e decorações temáticas criará uma experiência integrada e envolvente para os participantes. A infraestrutura oferecida proporcionará uma gestão eficiente, minimizando os esforços logísticos e assegurando a qualidade e a segurança em todos os aspectos do evento. O resultado será a transformação dos eventos do município em momentos inesquecíveis para a comunidade, incentivando a participação ativa dos moradores e visitantes, ao mesmo tempo que valoriza as datas comemorativas e culturais da cidade.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, **o princípio do parcelamento deverá ser aplicado a presente contratação**, tendo em vista que a eventual divisão do objeto não gerará problemas a Administração, pois os serviços a serem licitados podem não ser comuns a todos os possíveis fornecedores.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O Contrato será fiscalizado pela Srª Roselene W. Kasparly, nomeada através da Portaria 77/2025, como gestora e fiscal do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

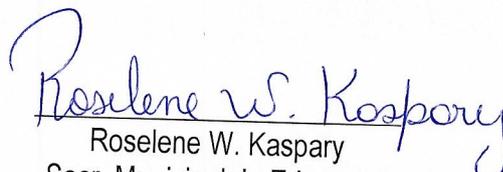
11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

No escopo da presente contratação não foram identificados elementos que possam gerar impacto ambiental em sua execução. Entretanto, a contratada deverá empregar, sempre que possível e no que couber para a correta execução do objeto, materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro do Butiá, aos 05 de março de 2025.


Roselene W. Kaspariy
Secr. Municipal de Educação

VIABILIDADE DECLARADA PELA
AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ___ / ___ / 20___



PREFEITO Municipal